

00100.009288/2018-52
02010210 (2/50 relim)

São Paulo, 16 de janeiro de 2018.

At: Exmo. Sr. Senhor Presidente do Senado Federal Senador Eunício Oliveira

Senhor Senador,

*A comissão especial
destinada a examinar
o PLS 258, 2016.*

Certamente V. Exa. não me conhece mas, ao longo da minha vida me liguei à fundação, construção e desenvolvimento da EMBRAER de hoje, sem dúvida, um sucesso nacional e com seus aviões, com a criação, projetos e desenvolvimentos que levam as marcas brasileiras a todo o mundo!

Apesar dos seus esforços, a EMBRAER, fabricante de muitos itens necessários aos nossos aviões, ainda opera substancialmente na área de uma montadora, o que é normal, mesmo nos países desenvolvidos. Todavia, dependemos de compra de equipamentos e componentes no mercado externo, possíveis de serem aqui fabricados não podendo abrir oportunidades para milhares de investidores desejosos de lançar um bom programa de fabricação brasileira, gerando empregos e oportunidades para nossos conterrâneos, crescentemente interessados no real mercado da mobilidade mundial. E essa desvantagem comparativa com o que ocorre no mundo tem origem nos campos da regulamentação governamental e na cobrança de taxas e impostos. Erroneamente ao que se pensa, isso não gera mais receitas ao Orçamento Público, ao contrário, penaliza a atividade produtiva no país, sem nenhum benefício à geração de empregos e à tributação geral da Nação!

Temos discutido o assunto intensamente com o Poder Executivo que atribui à Leis emitidas no passado, que ainda aplicadas, não mais espelham a realidade de um mundo que mudou e é diferente! Entre os muitos exemplos, trago um exemplo, da TFAC (Taxa de Fiscalização da Aviação Civil) de Número 5272, que trata da Certificação de Aeronaves de Peso Máximo de Decolagem de 5700 Kg, como aviões de pequeno porte, helicópteros, balões, dirigíveis, etc. Este item pode ser visto no Senado no PLS 062/2014 que está parado sem a necessária decisão.

O Congresso Nacional não deveria fixar os valores que cobririam os custos do serviço público prestado, deixando-os sob a autoridade do Poder Executivo, portanto passíveis de alterações de forma mais rápida e conforme os nossos interesses nacionais. Essa colocação é concordada com a ANAC - Agência Nacional da Aviação Civil. Hoje, os valores cobrados pelos serviços da Agência, na realidade, estão favorecendo a importação de praticamente tudo o que atende as necessidades das empresas nacionais de serviço e ao desporto em geral!

Sabemos que os aspectos gerais que cobrem nossas observações podem parecer complexos e determinar alterações em uma série de leis anteriores, mas, Senhor Presidente, o mundo mudou e temos de mudar de acordo, de modo a assegurar que o Brasil se nivele aos demais países nos seus requisitos de eficiência e de cumprimento do que concordamos com o mercado mundial!

Agradeço muito a atenção de V.Exa, e a de seus Assessores, sempre à disposição para quaisquer esclarecimentos

Sinceramente,



Ozires Silva
Presidente
Conselho Estratégico
Grupo ÂNIMA de Educação e Cultura

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 21 de fevereiro de 2018.

Senhor Ozires Silva, Presidente do Grupo ÂNIMA de
Educação e Cultura,

Acuso recebimento nesta Secretaria-Geral da Mesa, da
Carta, de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado
Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à
Comissão Especial destinada a examinar o PLS 258, de 2016, do Senado
Federal, por se tratar de assunto relativo às suas competências
regimentais.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa